LEI Nº 2.122/2005.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidade que especifica"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, com sede na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Pouso Alegre(MG), inscrita no CNPJ sob nº 20.362.307/0001-40 com o fim de estabelecer bases de mútua cooperação para cessão de equipamentos, máquinas pesadas e respectivos operadores ao Município de Ouro Fino, com a finalidade de reparar, manter e conservar as estradas vicinais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020604 26782 1688 2129 339039, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de julho de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal